

LEI Nº 2.178 / 2.016 24 AGO 2016
DE 04 DE JULHO DE 2.016

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.158, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 2.158, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam extintos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal Crê-Ser, definido pela Lei Municipal nº 1362, de 10 de dezembro de 1996 e suas alterações, 05 cargos de Auxiliar de Serviços Operacionais, 30 cargos de Auxiliar de Puericultura, 12 cargos de Monitor de Creche, 02 cargos de Serralheiro, 03 cargos de Auxiliar de Enfermagem, 02 cargos de Bibliotecária, 05 cargos de Técnico Agrícola, 03 cargos de Artesão, 01 cargo de Técnico de Contabilidade, 03 cargos Operador de Computador, 01 cargo de Técnico Tesouraria e Secretaria, 01 cargo de Fonoaudióloga, 03 cargo de Terapeuta Ocupacional, 01 cargo de Diretor Escolar e 02 cargos de Instrutor de Atividades.

Parágrafo único. Os cargos extintos atualmente ocupados passam a fazer parte do quadro suplementar do funcionalismo da Fundação Municipal Crê-ser conforme anexo III desta Lei.”

Art. 2º O Anexo I – Quadro Permanente de Pessoal da Lei Municipal nº 2.158/2015, passa a vigorar com a redação definida no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo III – Quadro Suplementar da Lei Municipal nº 2.158/2015, passa a vigorar com a redação definida no Anexo II desta Lei.

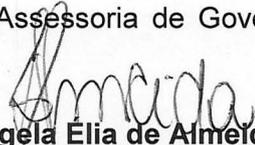
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2015.

João Monlevade, 04 de julho de 2016.


Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quatro dias do mês de julho de 2.016.


Elisângela Elia de Almeida
Assessora de Governo

24 AGO 2016


 Prefeitura de
JOÃO MONLEVADE
 ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**ANEXO I – CONSOLIDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI 1362/96 DO QUADRO PERMANENTE
 DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**
- QUADRO PERMANENTE -

CLASSE	CARGOS	Nº VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLO	CARGA HORARIA
I	Auxiliar de serviços Gerais	30	I	06	40
			II	07	
			III	08	
	Educador Social/Cuidador	20	I	06	40
			II	07	
			III	08	
II	Contínuo	02	I	06	40
			II	07	
			III	08	
III	Vigia	04	I	07	40
			II	08	
			III	09	
	Porteiro	02	I	07	40
			II	08	
			III	09	
IV	Marceneiro	03	I	11	
			II		

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 16/08/16

As 09:53 hs.

24 AGO 2016



Prefeitura de
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

			III	12	40
				13	
	Oficial Administrativo	03	I	11	40
			II	12	
			III	13	
	Almoxarife	02	I	11	40
			II	12	
			III	13	
	Técnico de Enfermagem	02	I	11	40
			II	12	
			III	13	
V	Técnico de Esportes e Lazer	05	I	13	40
			II	14	
			III	15	
	Motorista	02	I	13	40
			II	14	
			III	15	
	Secretária	02	I	13	40
			II	14	
			III	15	
VI	Monitor de Atividades	30	I	16	40
			II	17	
			III	18	

Câmara Municipal de João Monlevade

Recebido em 16/08/16

As 09:53 hs.

Ass.: *[Signature]*

24 AGO 2016



Prefeitura de
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

VII	Técnico em Recursos Humanos	01	I	21	40	
			II	22		
			III	23		
VIII	Pedagogo	06	I	22	30	
			II	23		
			III	24		
	Assistente Social	03	I	22	30	
				II		23
				III		24
	Psicólogo	04	I	22	30	
				II		23
				III		24
	Contador	01	I	27	30	
				II		28
				III		29

Câmara Municipal de João Monlevade
 Recebido em 16/08/16
 As 09:53 hs.
 Ass.: *[Assinatura]*

24 AGO 2016



ANEXO II – QUADRO SUPLEMENTAR

CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO
Auxiliar de serviços operacionais	01	06
Auxiliar de puericultura	15	07
Monitor de creche	02	09
Técnico agrícola	01	12
Artesão	01	13

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 16/08/16
As 09:53 hs.
Ass.: *[Assinatura]*